



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0220/2026

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Napoleão Bernandes, que dispõe sobre a instituição da Política Estadual de Segurança e de Fiscalização aplicável à atuação de instrutores de trânsito autônomos no processo de formação prática de condutores no Estado de Santa Catarina, denominada "CNH Segura".

Com base na justificativa do autor, a proposta legislativa visa atualizar a regulamentação estadual diante das mudanças trazidas pela Resolução CONTRAN nº 1.020/2025, que ampliou a atuação de instrutores de trânsito autônomos, mas deixou lacunas quanto à segurança e fiscalização. O texto defende que o Estado exerça plenamente sua competência para organizar, controlar e supervisionar a formação de condutores, evitando riscos, irregularidades e eventual responsabilização por omissão. Também contesta a interpretação restritiva de norma infralegal que limitaria a atuação estadual, destacando a necessidade de restabelecer o equilíbrio entre competência e responsabilidade. Para isso, propõe a criação da política "CNH Segura", que estabelece mecanismos de controle, rastreabilidade e segurança, alinhando a inovação do modelo à proteção da vida e à efetividade das políticas públicas de trânsito.

Diante desse contexto, amparado no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto sobre a proposta, requeiro **DILIGÊNCIA à Casa Civil**, para que traga aos autos manifestação da **Secretaria de Estado da Fazenda (SEF)**, do **Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/SC)** e da **Procuradoria-Geral do Estado (PGE)**, bem como ao **Sindicato dos Centros de Formação de Condutores de Santa Catarina (SINDEMOSC)** e **Associação de Trânsito do Estado de Santa Catarina (ATRAESC)**, para que se manifestem a respeito da matéria visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Alex Brasil  
Relator

